



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1199 Páginas 6

Guaratuba, 15 de abril de 2.025



DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 26.535

Data: 14 de abril de 2.025

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 17 de abril de 2.025 e 2 de maio de 2.025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente, nos dias 17 de abril de 2.025 e 2 de maio de 2.025.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança e Trânsito, Departamentos de Fiscalização, Abrigo Institucional - Casa da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Art. 2º Por ocasião do cumprimento do calendário escolar, a Secretaria da Educação estará com suas atividades escolares normais durante o dia 17 de abril de 2.025.

Art. 3º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de abril de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.536

Data: 14 de abril de 2.025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores (as):

Simone Caetano dos Santos Melchior

RG nº 5.607.825/PR e CPF/MF nº 073.765.799-58

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de abril de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.537

Data: 14 de abril de 2.025

Súmula: Exonera, a pedido, Rafaela Peres Ribeiro Tabor do cargo de Professora Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 12377/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, o servidor (a) Rafaela Peres Ribeiro Tabor do cargo de Professora Docente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de abril de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.538

Data: 15 de abril de 2.025

Súmula: Concede aposentadoria especial ao servidor (a) Valmor Chaves.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 12717/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de abril de 2025, aposentadoria especial ao servidor (a) Valmor Chaves, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional n.º 21085, lotado no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.029,67 (três mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o artigo 22, § 4º da Lei Complementar nº 15/2023.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de abril de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.539

Data: 15 de abril de 2.025

Súmula: Concede aposentadoria especial ao servidor (a) Fabiano Marcelo da Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 12717/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de abril de 2025, aposentadoria especial ao servidor (a) Fabiano Marcelo da Silva, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional n.º 10941, lotado no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.664,85 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 21, III, da Lei Complementar nº 15/2023.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de abril de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.540

Data: 15 de abril de 2.025

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Zenaquerib Dias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 12717/25, DECRETA:



Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de abril de 2025, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Zenaquerib Dias, ocupante do cargo de Mecânico, matrícula funcional n.º 11642, lotado no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.695,50 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 22, § 3º da Lei Complementar nº 15/2023. Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de abril de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.541

Data: 15 de abril de 2.025

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Marlene Aparecida de Oliveira Pinto.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 12717/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de abril de 2025, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Marlene Aparecida de Oliveira Pinto, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional n.º 220181, lotada no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), em conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar nº 15/2023. Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de abril de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.542

Data: 15 de abril de 2.025

Súmula: Exonera Nilson Batista Junior, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Nilson Batista Junior, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de abril de 2.025, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de abril de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.543

Data: 15 de abril de 2.025

Súmula: Exonera Priscila Xoteslem Lago, do cargo de Controlador Interno, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº. 1264/2007 Art. 16 Inciso III e o protocolado sob nº 12425/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Priscila Xoteslem Lago, do cargo de Controlador Interno, Símbolo S-1.

Parágrafo Único. A referida servidora retornara às suas atividades de Técnico Administrativo, conforme designação da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.025, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de abril de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.544

Data: 15 de abril de 2.025

Súmula: Nomeia, Kleverson Atanasio, para o cargo de Controlador Interno – S1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Kleverson Atanasio, portadora do RG nº 8.293.227-5 e CPF/MF nº 035.603.349-00, para o cargo de Controlador Interno – S1.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor afastado do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de abril de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 15.369

Data: 14 de abril de 2.025.

Súmula: Revoga designação de servidores para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 339/25 SME, protocolado sob nº 12252/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação das servidoras para ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Anelise Cunha Custódio – efeitos 04/04/25;

Claudete Pinheiro Douve – efeitos 04/04/25

Glória Silvana Constantinho – efeitos 07/04/25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de abril de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIA Nº 15.370

Data: 14 de abril de 2.025.

Súmula: Revoga designação de servidora para exercer a função de Diretora das Escolas da Área Rural.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 345/25 SME, protocolado sob nº 12255/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora Angela Maria Moreno para exercer a função de Diretora das Escolas da área Rural, objeto da Portaria Municipal nº 15.360/25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.025, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de abril de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.371

Data: 14 de abril de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Angela Maria Moreno para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação - Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 0342/25 contido no protocolo administrativo sob nº 12253/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Angela Maria Moreno, matrícula funcional nº 217271, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação - Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de abril de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.372

Data: 14 de abril de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Márcia Pereira Nascimento para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação - Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 0343/25 contido no protocolo administrativo sob nº 12381/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Márcia Pereira Nascimento, matrícula funcional nº 218301, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação - Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 8 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de abril de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.373

Data: 14 de abril de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Catarina Aparecida Correa para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação - Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 0349/25 contido no protocolo administrativo sob nº 12448/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Catarina Aparecida Correa, matrícula funcional nº 216921, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação - Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de abril de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.374

Data: 14 de abril de 2.025.

Súmula: Revoga designação de servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 350/25 SME, protocolado sob nº 12427/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora para ministrar aulas extraordinárias conforme segue:

Silvana Maciel da Silva – efeitos 07/04/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de abril de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.375**

Data: 14 de abril de 2.025.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 351/25 SME, protocolado sob nº 12429/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome	Local	Início
7739-1	Alessandra Serafim da Silva	EM Adolfo Vercesi	14/04/25
7676-1	Juliangela Alexandra Santi de Almeida	EM de Plácido e Silva	11/04/25
7680-1	Lusmary Cristiny Leite Groth dos Santos	CMEI Peixinho Dourado	10/04/25
5537-1	Rafaela Andreatta Terzi Cordeiro	CMEI Josefa Lopes dos Santos	07/04/25
5672-1	Teresinha Maria Gonçalves dos Santos Kytt	EM de Plácido e Silva	11/04/25

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de abril de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.376

Data: 14 de abril de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Carla Renata da Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 10528/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 14 de abril de 2.025 a 13 de julho de 2.025, ao servidor (a) Carla Renata da Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56791, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 10/junho/2014 a 09/junho/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de abril de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.377

Data: 15 de abril de 2.025.

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão de Chamamento Público e Credenciamentos para contratação de Prestação de Serviços da Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 354/25 SME protocolado sob nº 12565/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão de Chamamento Público e Credenciamentos para contratação de Prestação de Serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação, os seguintes servidores:

Adriel Herrero Moreira

Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 1992-1

Catarina Aparecida Correa

Professor Docente, matrícula funcional nº 21692-1

Eulino Silva Souza

Diretor Geral – C1, matrícula funcional nº 15995-1

Gisele Luci Nunes Maciel

Professor Docente, matrícula funcional nº 5638-1

Mabel Vieira Cezar

Professor Docente, matrícula funcional nº 21779-1

Paulina Jagher Muniz

Diretor Geral – C1, matrícula funcional nº 15992-1

Romerito Cássio Mendes Zibetti

Técnico em Informática, matrícula funcional nº 5427-1.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de abril de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.378

Data: 15 de abril de 2.025

Súmula: Designa a equipe para a Unidade de Controle Interno do Município de Guaratuba – UCI.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX e as Leis Municipais nº 1.264/2007, 1.290/2007 e 1.690/2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe da Unidade de Controle Interno do Município de Guaratuba, conforme segue:

•Kleverson Atanasio

Matrícula Funcional nº 6332-1

Cargo: Técnico Administrativo

Função: Controlador Interno

Formação: Contador CRC/SC 046.141-O-8

•Joelson Correa Travassos

Matrícula Funcional nº 5878-1

Cargo: Gestor Público

Função: Membro da Unidade de Controle Interno

Formação: Advogado – OAB/PR nº 113.189 e Contabilista CRC/PR 047.187-O-0

•Matheus dos Reis Monteiro

Matrícula Funcional nº 15177-1

Cargo: Atendente Administrativo

Função: Membro da Unidade de Controle Interno

Formação: Contador CRC/PR 078.013-O-6

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de abril de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito



GUARAPREV

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Contrato Nº 10/2025 – GUARAPREV

Processo Administrativo Nº 12047/2025

Contratante: GUARAPREV – Regime Próprio Dos Servidores Públicos Municipais de Guaratuba

CNPJ nº 07.046.712/0001-90

Endereço: Rua Dr. José Bonifácio, nº. 367, Centro, Guaratuba – PR CEP 83280-000

Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A- DATAPREV,

CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01

Endereço: Quadra O1, blocos E/F, no Setor de Autarquias Sul, Brasília/DF.

CEP: 70.070-931.

Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à GUARAPREV, compreendendo a solução Dados como Serviço (DaaS-Data as a Service), que consiste na disponibilização de serviço para acesso aos dados hospedados em infraestrutura da DATAPREV via tecnologia de Web Services, conforme especificações técnicas descritas no Modelo de Negócio.

Fundamentação: Art. 75, IX, da Lei nº 14.133/21.

Dotação:

90 GUARAPREV

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor: R\$ 27.502,80

Vigência: 08 de abril de 2025 a 08 abril de 2027.

Guaratuba, 08 de abril de 2025.

Eurides Moro

Diretor Presidente

EXPEDIENTE

Maurício Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Eron Marchiori – Secretário da Administração

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Ido Hepp – Chefe de Gabinete

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Leonardo Luís da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Paulo Cezar Lourenço – Secretário da Saúde

Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br